

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
1.^a DERE - SERVIÇO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR

MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE
AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE
— AIS —

FORTALEZA — OUTUBRO 1986.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E
INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE
1ª DERE - SERVIÇO TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA ESCOLAR

MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE
AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE

- AIS -

FORTALEZA - OUTUBRO 1986.

Governador do Estado do Ceará
LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

Secretario de Educação
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR

Chefe do Gabinete da Sec. de Educação
RAIMUNDO ALVARO DE LIMA

Coordenadora da Assess. de Planejamento e Coordenação
MARIA EUDES BEZERRA VERA

Diretora do Departamento de Ensino - DEN
ORMEZITA FERNANDES VIEIRA DE ALMEIDA

Delegado da 1ª DERE
PAULO FERREIRA VIANA

Coordenadora da CAE
CREUSA FERREIRA CORREIA

Chefe do Serv. Técnico de Ass. ao Estudante
RAIMUNDO MAURO B. DE OLIVEIRA

- EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Creusa Ferreira Correia	- CD
João Cícero Paiva Teixeira	- CD
Raimundo Mauro B. de Oliveira	- CD
Regina Arzilia M. Rocha	- CD
Francisca Elza de Andrade Soares	- Bioq.
Vanda Lopes Teixeira	- Ped.

- ASSESSORAMENTO TÉCNICO

M^a Cleide de Abreu Barros
Técnica em Programação Educacional

- DATILÓGRAFA

Edivaneide Vieira de Freitas. - Estagiária

. A P R E S E N T A Ç Ã O

O presente documento contém orientações para implantação das Ações Integradas de Saúde - AIS - nas Unidades Escolares da Rede Estadual, objetivando o desenvolvimento de um programa integrado com outras instituições que atuam especificamente nesta área e cuja finalidade primordial é melhorar o nível de saúde do escolar carente e reduzir a interferência de fatores bio-psíquico-sociais no rendimento escolar, evasão e repetência.

Nesle estão contidas normas que contribuirão para assegurar a unidade de ação dentro de uma filosofia de trabalho específica e dirigida ao escolar da Rede Oficial do Estado, que se apresenta com um grupo prioritário em busca de uma concepção de saúde estreitamente relacionada com a compreensão de processo de vida.

Espera-se que este "MANUAL DE ORIENTAÇÃO" seja capaz de assegurar um desempenho satisfatório de atividades e sirva de orientação e instrumento de consulta àqueles que direta ou indiretamente se propõem a integrar o educando de maneira mais efetiva na comunidade escolar, na família e na sociedade.

S U M Á R I O

	pag.
1. INTRODUÇÃO.	06
2. OBJETIVOS	08
2.1. Geral.	08
2.2. Especificos.	08
3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA	09
4. RECURSOS.	09
4.1. Recursos Humanos	09
4.2. Capacidade Instalada	10
4.3. Recursos Financeiros	10
5. NORMAS E DIRETRIZES.	11
5.1. Horário de Trabalho.	11
5.2. Programação.	12
5.3. Operacionalização.	12
5.3.1. ASSISTÊNCIA MÉDICA	12
- Acompanhamento Básico	12
- Consulta Porte II.	12
- Consulta c/Exames Completares de Rotina - Porte III . . .	13
5.3.2. ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.	13
- Tratamento Completado (TC)	13
- Procedimentos.	14
5.4. PRODUTIVIDADE x GRATIFICAÇÃO.	15
5.5. ACOMPANHAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO.	16
5.5.1. A Nível Central.	16
5.5.2. A Nível Regional.	16
5.5.3. A Nível Local.	16
5.5.3.1. SUPERVISÃO ODONTOLÓGICA.	17
5.5.3.2. ASSISTÊNCIA MECÂNICA.	18
6. ANEXO.	20

I. I N T R O D U Ç Ã O

As condições de saúde da população escolar, não são diferentes daquelas apresentados pela comunidade em cujo corpo está inserida. A baixa renda familiar dos pais ou responsáveis pelos alunos matriculados na Rede Oficial de Ensino do Estado aliado a desinformação quanto aos problemas de saúde, contribuem para um baixo aproveitamento escolar, evasão e repetência, que alcançam elevadas dimensões quando associados à doenças infecciosas, desnutrição calórica proteica, infecções repetidas, diminuição da acuidade visual e auditiva, bem como problemas odontológicos.

Sem necessidade maiores de citações de números estatísticos é do conhecimento geral que a população estudantil absorvida pela rede pública é representada por maioria esmagadora de crianças como as mais variadas carências, cujo desempenho na escola é tremendamente prejudicado, atingindo sobremodo, o processo ensino-aprendizagem.

Objetivando a um maior rendimento escolar, prioritariamente no ensino de 1º Grau da Rede Estadual a Secretaria de Educação vem atuando na área de saúde há vários anos, consciente da sua importância na aprendizagem dos alunos e da falta de condições econômicas das famílias para assumirem essa responsabilidade, bem como de inadequação da rede de Saúde pública para atendimento ao escolar na faixa de 06/14 anos.

Fundamentado nessa tradição é que a partir de 1984 esta Secretaria vem participando das Ações Integradas de Saúde, em Convênio com outras Instituições, beneficiando aproximadamente 72.000 alunos de 76 Escolas da Capital.

Em 1986 pretende-se dar continuidade ao Programa, ampliando-se seu raio de ação aos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, através das seguintes ações:

a) na área de Administração e operação de serviços;

- aquisição de material de consumo para manutenção das UTDS

(Unidade de Tratamento Dentário) e atenções básicas de saúde geral, bem como para manutenção de veículos;

- pagamento de gratificações para pessoal a nível de coordenação e execução;
- impressão de documentos e instrumentais de serviço;
- manutenção das UTDs e demais equipamentos;
- acompanhamento, controle e avaliação do programa, incluindo o pagamento de transporte, hospedagem e alimentação para o deslocamento dos supervisores e técnicos aos municípios envolvidos.

b) na área de infra-estrutura física;

- aquisição de equipamentos para instalação de 12 UTDs com vistas à expansão do atendimento em 1987 no interior;
- reequipamento de 30 consultórios odontológicos já desgastados pelo uso.

c) na área de Capacitação de Recursos Humanos;

- realização de 05 cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento e de 01 seminário nas áreas de odontologia e saúde geral, através da Secretaria de Educação, beneficiando a um total de 295 participantes.

Para desenvolvimento destas ações em 1986 foram programados recursos financeiros no total de CZ\$ 8.499.530,42 (oito milhões quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta cruzados e quarenta e dois centavos) que serão repassados à Secretaria de Educação, de acordo com a produção apresentada por este órgão ao INAMPS, dos quais, 2% serão destinados à Secretaria Técnica do CIS, 30% à pessoal, 35% para material consumo, 20% para equipamento médico odontológico, 10% para Outros Serviços e Encargos e 5% para Remunerações de Serviços Pessoais.

2. O B J E T I V O S:

2.1 - GERAL

Promover a melhoria das condições de saúde do escolar da Rede Estadual de Ensino através do Desenvolvimento de Ações Integradas de Saúde, junto as demais Instituições que atuam nesta área, contribuindo para a redução da repetência e evasão escolar.

2.2 - ESPECIFICOS

Desenvolver um programa educativo, orientando o escolar quanto aos problemas de saúde e a mudança de hábitos visiosos do meio.

Oferecer atendimento básico e assistência médica primária ao aluno, encaminhando-o à rede básica de saúde quando necessário.

Proporcionar ao escolar assistência odontológica preventiva e curativa baseada em Tratamento Completado - TC - para reduzir a incidência da cárie dentária.

Capacitar os recursos humanos da área de saúde existentes no Séc. de Ed. para o desenvolvimento do Programa.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Atualmente o Programa está sendo desenvolvido apenas na capital, abrangendo 76 Escolas da Rede Estadual, incluindo 13 UEs de 1º Grau beneficiadas através do PISE (Programa Integrado de Saúde Escolar) e 17 pelo COMSEC (Centro Odonto Médico, Social Escolar Comunitário), atendendo a uma média de 71.000 alunos, prioritariamente de 06 a 14 anos. (anexo I)

Em 1987 pretende-se estender as ações do Programa ao Interior, cobrindo em média 20 (vinte) municípios.

4. RECURSOS:

4.1 - RECURSOS HUMANOS

Para operacionalização das AIS na capital a Secretaria de Educação conta com um quadro de Recursos Humanos, conforme especificação abaixo:

01. Dentistas	-	144
02. Médicos	-	05
03. Assistêntes Sociais	-	10
04. Bioquímicos	-	03
05. Enfermeiros	-	02
06. Pedagogo	-	01
07. Administrador	-	01
08. Técnico em Programação Educacional	-	01
09. Atendentes Dental	-	135
10. Agentes de Saúde	-	26
11. Agentes Administrativos	-	10
12. Auxiliares de Serviços	-	04

4.2 - CAPACIDADE INSTALADA

Para o desenvolvimento das Ações Integradas de Saúde a Secretaria de Educação do Estado conta com 50 UTDs (Unidade de Tratamento Dentário) sendo:

.43 em Escolas de 1º Grau

.02 em Escolas de 2º Grau

.05 no COMSEC e

ainda com 18 (dezoito) módulos simplificados instalados em 03 (três) UEs do 1º Grau do Conjunto Ceará selecionadas para implantação do PISE Área Odontológica.

Na Área Médica a Secretaria conta com 08 ambulatórios médicos.

4.3 - RECURSOS FINANCEIROS

O Programa das Ações Integradas de Saúde na Secretaria de Educação do Estado, é financiado com recursos do INAMPS, através do Convênio MS/MPAS/INAMPS/MEC/SEE, estimando-se em 1986 o valor de CZ\$ 8.499.530,42 (oito milhões quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta cruzados e quarenta e dois centavos), dependendo da produtividade alcançada por esta Secretaria.

5. - NORMAS É DIRETRIZES

5.1 HORÁRIO DE TRABALHO

5.1.1 O horário de trabalho dos Dentistas e Médicos efetivos e contratados lotados nas Unidades Escolares - UEs da Rede Oficial de Ensino no Estado e no Centro Odonto-Médico Social Escolar Comunitário-COMSEC, conforme Decreto de nº 4.610 de Outubro de 1961 - D.O.E de 09/10/61, deverá ser de 03 (três) horas por dia.

5.1.2 O horário de trabalho das Auxiliares de Higiene Dental e Atendente Dental, deverá ser de 04 (quatro) horas diárias, levando em consideração que as mesmas deverão chegar meia hora antes e sair meia hora depois do Dentista em virtude de atuarem numa área específica de saúde.

5.1.3 O horário de trabalho dos Dentistas Médicos, Auxiliares de Higiene Dental e Atendente Dental, nas UEs da Rede Oficial de Ensino do Estado beneficiados pela Portaria deverá ser de 04 (quatro) horas para os dois primeiros e 05 (cinco) horas para os dois últimos, numa semana de 03 (três) dias de trabalho.

5.2 PROGRAMAÇÃO

Está previsto para 1986 as seguintes Metas:

NATUREZA E PORTE DE ATENDIMENTO	MENSAL/86	
	MENSAL	ANUAL
Atendimento Básico	4.445	53.350
Consulta Porte II	942	11.312
Atend.Odontologico	8.541	102.493
T.C.	60%	60%
Procedimentos	40%	40%

5.3 OPERACIONALIZAÇÃO

5.3.1 ASSISTÊNCIA MÉDICA - Port. 3/4 03/jul/85.

ATENDIMENTO BÁSICO - Entende-se por "atendimento básico" o conjunto de serviços prestados por profissionais da equipe de saúde, não médicos, compreendendo atendimentos simplificados como:

- .colheta de material
- .curativo
- .imunização
- .injeção
- .visita domiciliar
- .outros

CONSULTA PORTE II - Entende-se por "consulta", o atendimento realizado por profissionais de medicina, complementada, sempre que necessário pela participação de pessoal de enfermagem, nutrição, serviço social e de nível médio, que não envolva

realização de exames laboratoriais.

CONSULTA COM EXAMES COMPLEMENTARES DE ROTINA PORTE III -

Entende-se por "consulta com exames complementares de rotina, o atendimento profissional de medicina complementado, sempre que necessário, pela participação do pessoal de enfermagem, nutrição, bioquímico, serviço social e nível médico, quando acompanhado por exames básicos de laboratório, tais como:

- Grupo e tipo sanguíneo, hemograma, glicemia, pesquisa de elementos anormais na urina testes para diagnóstico da gravidez, exame parasitológico de fezes etc.
- Radiologia dentária.

5.3.2 ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - Os serviços odontológicos prestados aos escolares, deverão ser realizados em duas modalidades: Tratamento Completado (60%) e Procedimentos (40%).

- TRATAMENTO COMPLETADO (TC) - Entende-se por TC, todos os procedimentos realizados em dentes permanentes, prioritariamente em uma criança de 06 a 12 anos, sendo considerado como ato complementar, portanto incluído no custo TC, qualquer tipo de ampliação tópica de fluor e de selantes.

- Deverão ser realizados 02 (dois) TC em 03 (três) horas de trabalho diário, perfazendo 44 (quarenta e quatro) TC por mês:
 $22 \text{ d/m} \times 2 \text{ TC/d} = 44 \text{ TC/m}$

- Caso a UTD apresente problemas mecânicos e a equipe odontológica não consiga realizar os 44 (quarenta e quatro) TCs mensais, deverá ser enquadrado nas seguintes opções de produção:

.Não tendo condições de realizar nenhum TC, deverá executar durante o mês 176 procedimentos;

.Tendo produzido até 30 TCs deverá complementar a sua produção com 70 procedimentos;

.Tendo produzido acima de 30 TCs deverá complementar a sua produção com menos de 70 procedimentos.

- PROCEDIMENTOS - Será considerado como procedimento:

- .Exame odontológico (inscrição, preenchimento da ficha clínica)
- .Extração dente decíduo
- .Extração dente permanente
- .Aplicação tópica de flúor
- .Restaurações amálgama silicato, compósito
- .Obt. condutos bi, tri radiculares
- .Tratamento profilático arcada mínimo 6 dentes
- .Instrumentação e obturação condutos rad.
- .Mumificação, pulpectomia, pulpotomia
- .Palestras preventivas sanitárias.

- A equipe odontológica que desenvolve suas atividades em UEs do 1º Grau, turno noite (alunos fora da faixa) deverá realizar 176 (cento e setenta e seis) procedimentos obedecendo o seguinte critério:

Em 03 (três) horas de trabalho/dia, 08 (oito) procedimentos, perfazendo um total de 176 (cento e setenta e seis) procedimentos mês.

$$22 \text{ d/m} \times 8 \text{ p/d} = 176 \text{ p/m}$$

- Caso a equipe odontológica necessite introduzir TC em seu atendimento, deverá obedecer o seguinte critério.

60% da produção deverá ser dirigida para TC

40% para procedimentos.

- Será considerado também como procedimento, as palestras preventivas sanitárias realizadas na UEs pela equipe de Educação para a Saúde envolvendo a comunidade escolar (corpo docente e discente, pais de alunos).

- Cada palestrante deverá realizar 44 (quarenta e quatro) palestras mensais, 02 (duas) por dia.

- O profissional de Seção Social do COMEC deverá apresentar mensalmente 44 (quarenta e quatro) procedimentos, den

tre outros: consultas, entrevistas, visitas domiciliares e palestras.

5.4 PRODUTIVIDADE X GRATIFICAÇÃO.

O programa das Ações Integradas de Saúde, viabilizará uma gratificação pelos serviços prestados, de acordo com a produção mensal de cada profissional, mediante tabela, que sofrerá modificações baseadas nas Portarias emanadas pelo INAMPS.

5.4.1 - A produção executada pelas equipes envolvidas no programa deverá ser de 44 (quarenta e quatro) TCs e/ou 176 (cento e setenta e seis) Procedimentos, para fazer jus ao teto máximo da gratificação.

5.4.2 - O professor contratado ou efetivo que exerce a função de Dentista na Unidade Escolar da Rede Oficial de Ensino do Estado, receberá a gratificação conforme sua produção.

5.4.3 - O Dentista com 02 (dois) cargos (Dentista e Professor) só terá direito a gratificação através do cargo de Dentista.

5.4.4 - O Técnico de nível superior e/ou Professor atuando na área específica de saúde do COMEC ou na DERE, terá gratificação correspondente ao cargo conforme a sua produção.

5.4.5 - O Dentista, Médico, Supervisor Odontológico, Atendente Dental, Assistente Social, Bioquímico, todo pessoal administrativo (ou em função) deixará de receber a gratificação do convênio quando solicitar afastamento para todo e qualquer tipo de licença (Saúde, Gestante, Especial) etc.

5.4.6 - Quando houver carência do Dentista e/ou Atendente Dental, processa-se a substituição do primeiro por estagiário gra-

duado e do segundo por funcionário administrativo ou escolar da série terminal conforme entendimento com a Direção e o Serviço de Orientação da Unidade Escolar.

5.4.7 Conforme os itens 5.3.1 e 5.3.4, a Equipe Odontológica ou Médica que não atingir a quota de produtividade mensal sofrerá redução da gratificação em percentual.

5.4.8 As gratificações de pessoal serão modificadas a medida em que haja aumento nos valores dos portes (Tratamento Completo e Procedimento) e na mesma proporção em percentual.

5.5 - ACOMPANHAMENTO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

O Acompanhamento Controle e Avaliação das Ações Integradas de Saúde, será realizado em 03 (três) níveis: central, regional, e local.

5.5.1 - A Nível Central será realizado pelo INAMPS e pela Secretaria através da Coordenação de Assistência ao Estudante - CAE - DEN e Assessoria de Planejamento e Coordenação - APC- utilizando-se mecanismos e instrumentos como: reuniões, relatórios mensais e trimestrais, balancetes financeiros, faturas e boletins mensais - (BSP - Boletim de Serviços Produzidos).

5.5.2 - A Nível Regional pela 1ª DERE, através de: reuniões, relatórios e boletins mensais.

5.5.3 - A Nível Local - pelos supervisores, através de visitas às UTDs, reuniões, boletins de produção diária, relatórios mensais e pelos mecânicos especializados. Temos:

5.5.3.1 - SUPERVISÃO ODONTOLÓGICA:

5.5.3.1.1 - São 05 (cinco) os Supervisores Odontológicos, sendo 04 (quatro) para área do recuperador e 01 (um) para área Especifica do preventivo.

5.5.3.1.2 - Fica subtendido 01 (um) para o turno da manhã, 01 (um) para o turno da tarde, 01 (um) para o turno da noite, e 01 (um) para o Pise.

5.5.3.1.3 - Fica estabelecido que o turno intermediário será supervisionado pelo Supervisor da manhã desde que tenha mais de um contrato, obedecendo o calendário mensal.

5.5.3.1.4 - O Supervisor Odontológico do Sv.T.A.E terá a obrigação de realizar no mês 23(vinte e Três) visitas às UTDs obedecendo o calendário mensal preparado pela chefia do programa, tendo mais 03(três) visitas eventuais (por necessidade) e 04(quatro) permanências por mês, ou seja, um (01) por semana na quinta-feira para preparação de relatórios e avaliação do Programa (Recuperador e Preventivo), na sala do Sv.T.A.E. da 1ª DERE.

5.5.3.1.5 - O Supervisor Odontológico da área do preventivo também obedecerá um calendário de visitas, para tanto serão diferenciados os dias de aplicação do bochecho de fluor nas Unidades Escolares conforme calendário preparado pela Chefia do programa. e com maior responsabilidade nas Unidades Escolares que não têm UTDs.

5.5.3.1.6 - O Supervisor Odontológico é considerado para gratificação, na mesma faixa do Técnico Operativo do Recuperador por (Tratamento Completado).

5.5.3.1.7 - O Supervisor Odontológico receberá uma conta de 50 litros de combustível desde que cumpra o calendário mensal de visitas.

5.5.3.1.8 - O Supervisor Odontológico do Recuperador como do Preventivo só se deslocará para supervisão no carro do programa, quando nas visitas eventuais for acompanhando a chefia do Programa do Convênio.

5.5.3.1.9 - O Supervisor Odontológico deverá acompanhar "In Loco" e através dos Boletins Mensais de Produção o trabalho desenvolvido pelas equipes das UTDs.

5.5.3.1.10 - O Supervisor Odontológico da área do recuperador do PISE - Programa Integrado de Saúde Escolar, deverá acompanhar diariamente nos módulos simplificados os trabalhos desenvolvidos pelos participantes do programa.

5.5.3.2 - ASSISTÊNCIA MECÂNICA:

5.5.3.2.1 - O acompanhamento da Assistência Mecânica às UTDs deverá ser realizado por um funcionário do Sv.T.A.E - 1ª DERE, especificamente escolhido para este fim, o qual juntamente com o Chefe do Sv.T.A.E - 1ª DERE e um representante da CAE, selecionarão os mecânicos e farão o cronograma de visitas às UTDs.

5.5.3.2.2 - Quando o mecânico de Equipamentos Odontológicos também for funcionário da Secretaria de Educação cumprirá em expediente diário no órgão de lotação.

5.5.3.2.3 - As visitas dos mecânicos nas UTDs deverão ser assistidas pelo Dentista do turno ou pessoa de confiança da Diretora da Unidade Escolar.

5.5.3.2.4 - Equipamentos e peças das UTDs só poderão ser retiradas para conserto com prévia autorização da chefia da assistência mecânica e assinado um termo de responsabilidade.

5.5.3.2..5 - A visita será completada e válida quando preenchidos todos os itens do termo de visita e dado o visto pelo Dentista ou responsável.

5.5.3.2.6 - As ferramentas, as peças de reposição e os equipamentos odontológicos existentes na Oficina Mecânica do Sv.T.A.E - 1ª DERE, deverão ser controlados em livro de registro (entradas e saídas) pelo funcionário responsável pela assistência mecânica odontológica.

6. - ANEXO I

UNIDADES ESCOLARES DA ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

- 1ª DERE - 46

ESCOLA DE 1º GRAU

01. Anisio Teixeira
02. Antonio Bezerra
03. Aldacy Barbosa
04. Asilio de Menores Juvenal de Carvalho
05. Clovis Bevilacqua
06. Cesar Campelo
07. Cristo Redentor
08. Dragão do Mar
09. D. Helio Campos
10. Dep. Manoel Rodrigues
11. D. Manoel da Silva Gomes
12. Dª Creusa do Carmo Rocha
13. Estado de Alagoas
14. Estado do Para
15. Externato S. Rafael
16. Eudoro Corrêa
17. Figueiredo Correia
18. Honorio Bezerra
19. Hilza Diogo de Oliveira
20. Irmã Marcillac
21. Instituto Ce.Ed. de Surdos
22. Justiniano de Serpa
23. Julia Giffoni
24. Jenny Gomes
25. Joaquim Nogueira
26. Juvenal Galeno
27. José de Alencar

28. Johnson
29. Joaquim moreira de Sousa
30. Liceu do Ceará
31. Moura Brasil
32. Mal. Juarez Távora
33. Mons. Hélio Campos
34. Monsenhor Dourado
35. Presidente Roosevelt
36. Pol. José Bezerra de Menezes
37. Pol. Modelo de Fortaleza
38. Paulo Ayrton de Araújo
39. Rogério Fróes
40. Rodolfo Teofilo
41. Sales Campos
42. Visconde do Rio Branco
43. Walter de Sá Cavalcante
44. Branca Carneiro de Mendonça
45. José Maria Pontes da Rocha
46. Prof. Hermenegildo Firmeza

- COMSEC - 17

01. Colégio Paulo VI
02. Centro Educacional Pe João Pia Marta
03. Esc. de 1º Grau José Amélio Câmara
04. Esc. de 1º Grau Estado do Paraná
05. Esc. de 1º Grau Manoel Cordeiro Neto
06. Esc. de 1º Grau Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
07. Esc. de 1º Grau Paulo Sarazate
08. Esc. de 1º Grau João Matos
09. Esc. de 1º Grau D. Cesar Calls
10. Esc. de 1º Grau Estado do Amazonas
11. Esc. de 1º Grau Eusébio Mota de Alencar

12. Esc. de 1º Grau Maria José Medeiros
13. Paróquia da Paz
14. Esc. de 1º e 2º Graus Joaquim Antonio Albano
15. Casa Escolar Domingos Sávio
16. Centro Inter-Escolar 2º Grau Gov. Adauto Bezerra
17. Instituto de Educação do Ceará

- PISE - 13

01. Edilson Brasil Soares
02. Faustino Albuquerque
03. Cesar Campêlo
04. Adelino Alcântara
05. Gentil Barreira
06. José Leopoldino da Silva
07. Plácido Aderaldo Castelo
08. Ubirajara Índio do Ceará
09. Padre Arimateia Diniz
10. José Militão de Albuquerque
11. Edimilson Guimarães de Almeida
12. Ademar Nunes Batista
13. Antonieta Nunes

